



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - PGE
Rua Paula Gomes, 145. Bairro São Francisco. CEP 80.510-070. Curitiba – Pr.

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços relativos à editoração, diagramação e projeto gráfico da edição de 2024 da Revista da PGE/PR, por dispensa em razão do valor, conforme especificações técnicas abaixo.

1.1. Especificações Técnicas

EDITORACÃO/REVISÃO:

A editoração de uma revista envolve o processo de preparação e organização do conteúdo para publicação, garantindo que os textos estejam prontos para serem impressos ou disponibilizados digitalmente. Esse processo inclui diversas etapas, como:

Revisão de Texto: Verificação ortográfica, gramatical e estilística dos artigos para assegurar a clareza, coesão e correção do conteúdo. Também envolve a adequação dos textos às normas de estilo e formatação da revista.

Diagramação: Organização visual dos textos e elementos gráficos (imagens, tabelas, gráficos) na página, definindo fontes, espaçamentos, margens e a estrutura do layout. O objetivo é tornar a leitura agradável e esteticamente harmoniosa.

Criação de Capa: Desenvolvimento de uma capa atrativa que represente o tema e a identidade visual da revista. Inclui escolha de cores, imagens e tipografia.

Padronização: Aplicação de uma formatação consistente para todos os artigos, de acordo com o estilo editorial da revista (como ABNT, APA, Chicago, etc.).

Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - 80510-070 – Curitiba/ PR - 41 3281-6300 www.pge.pr.gov.br



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJ

Revisão Final: Conferência para corrigir eventuais erros remanescentes e verificar se todos os elementos estão corretos e posicionados adequadamente antes da impressão ou publicação digital.

Publicação: Preparação dos arquivos finais para impressão ou para disponibilização em formato digital (PDF, ePub, etc.).

Todo esse processo garante que a revista tenha uma apresentação profissional, atraente e fácil de ler, respeitando os padrões editoriais definidos pela publicação.

Diagramação: A diagramação é a etapa do processo editorial que envolve a organização visual do conteúdo de uma revista. Ela consiste em dispor textos, imagens, gráficos, tabelas e outros elementos na página de forma equilibrada e esteticamente agradável, facilitando a leitura e compreensão do conteúdo. Os principais aspectos da diagramação incluem:

Layout de Páginas: Definir a estrutura básica de cada página, como margens, colunas e espaçamentos. Isso inclui decidir onde o texto e os elementos gráficos serão posicionados e como eles interagem entre si.

Tipografia: Escolha e aplicação de fontes (tipos de letras), tamanhos, estilos (negrito, itálico, sublinhado), cores e espaçamento entre linhas e caracteres. A tipografia deve ser legível e adequada ao estilo da revista.

Estilo Visual: Definir a identidade visual da revista, mantendo a consistência nas cores, estilos de ilustração e design geral. Isso inclui a escolha de paleta de cores e padrões gráficos que representem o tema e o público-alvo.

Hierarquia de Informação: Organizar os elementos de maneira que a leitura seja fluida, destacando títulos, subtítulos, citações e outros elementos importantes para guiar o leitor através do texto. O uso de caixas, destaques e divisores auxilia na separação e organização de informações.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJ

Inserção de Imagens e Gráficos: Posicionar imagens, ilustrações e gráficos no layout de forma harmoniosa e relevante, garantindo que completem e enriqueçam o conteúdo textual. O cuidado é necessário para evitar que esses elementos se sobreponham ao texto ou criem desordem visual.

Paginação e Numeração: Configurar a numeração de páginas e outros elementos de navegação para facilitar o acesso aos conteúdos. Isso inclui cabeçalhos, rodapés e outros elementos de rodapé.

A diagramação busca combinar estética e funcionalidade, garantindo que a revista seja atraente e fácil de ler, além de reforçar a identidade visual da publicação.

Arte da capa: Será realizada conforme modelo utilizado nas edições anteriores da revista da PGE/PR.

Boneco: Haverá a impressão de dois bonecos, exatamente igual a tiragem, para verificação e aprovação Comissão da Revista pela PGE/PR.

Ao final será entregue **recurso eletrônico** no formato **PDF interativo**.

PROJETO GRÁFICO:

O projeto gráfico compreende as definições da edição, onde será especificado todo o gabarito gráfico e visual.

1.2. Fornecimento

O serviço será fornecido da seguinte forma:

Revisão: 14 (quatorze) dias úteis

Diagramação: 05 (cinco) dias úteis

Arte de capa: 02 (dois) dias úteis

Boneco: 07 (sete) dias úteis

Recurso eletrônico com e-ISSN: 03 dias úteis

TOTAL: 40 (quarenta) dias úteis

Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - 80510-070 - Curitiba/ PR - 41 3281-6300 www.pge.pr.gov.br



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJ

Prazo total: 40 (quarenta) dias úteis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para realizar a editoração e a diagramação da revista jurídica "Direito do Estado em Debate" é justificada por diversos fatores que visam garantir a qualidade e a eficiência do processo editorial. Entre os principais motivos, destacam-se:

Profissionalismo e Qualidade Técnica: Empresas especializadas possuem equipes qualificadas com experiência em revisão textual, design gráfico e layout, assegurando que os conteúdos sejam apresentados de maneira clara, correta e visualmente atrativa. Isso contribui para uma publicação profissional que reflete positivamente na imagem da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

Economia de Tempo e Recursos Internos: A editoração e diagramação de uma revista exigem tempo e habilidades técnicas que, muitas vezes, não estão disponíveis internamente. Ao contratar uma empresa, a Comissão da Revista pode liberar os membros para focarem em outras atividades estratégicas e na curadoria do conteúdo, otimizando recursos e produtividade.

Padronização e Consistência Visual: Manter um padrão editorial consistente é essencial para a identidade da revista. Empresas de editoração garantem que todos os números da publicação sigam um estilo uniforme, preservando a qualidade visual e a organização das edições, desde a escolha das fontes e cores até o posicionamento de imagens e tabelas.

Redução de Erros e Melhorias na Qualidade: Empresas especializadas utilizam processos rigorosos de revisão e diagramação para minimizar erros de ortografia, gramática e formatação. Isso resulta em uma publicação mais polida, com menos necessidade de correções após o processo editorial.

Acesso a Ferramentas e Tecnologias Avançadas: Empresas de editoração possuem acesso a softwares e ferramentas profissionais que melhoram a qualidade do design e da

Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - 80510-070 - Curitiba/ PR - 41 3281-6300 www.pge.pr.gov.br



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJ

diagramação, algo que pode ser custoso para adquirir e manter internamente. Esses recursos também permitem a criação de formatos digitais otimizados, facilitando a publicação em múltiplas plataformas (impressa e digital).

Apoio na Adaptação a Novos Formatos e Mídias: Com o crescente uso de meios digitais, a adaptação dos conteúdos para diferentes dispositivos e plataformas é essencial. Empresas de editoração podem ajudar na criação de formatos de leitura digital (e-books, PDFs interativos, etc.), ampliando o alcance da revista para públicos diversificados.

Esses fatores ressaltam que a contratação de uma empresa para editoração e diagramação não é apenas uma questão de conveniência, mas sim uma estratégia para garantir a qualidade, a eficiência e a profissionalização da revista, fortalecendo a credibilidade e a imagem institucional da PGE/PR.

3. PESQUISA DE PREÇOS

Salientamos que realizamos pesquisa de preços com diversas empresas do ramo e pesquisamos em bancos de dados estaduais. Observamos que, em razão das especificidades dos serviços contratados, *não foram localizadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos estaduais, nem em sites de compras e atas de preços vigentes (documentos anexados). Ainda, nem todas as empresas consultadas enviaram respostas (cópias dos e-mails enviados anexadas). Juntamos 2 (dois) orçamentos que recebemos e são contemplados na planilha de formação de custo.*

Com base nos orçamentos recebidos, entende-se pela contratação dos serviços de Glauce Midori Nakamura, CNPJ 29.133.277/0001-74, pelo valor de **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais), vez que compatível com os preços praticados no mercado - vide planilha de formação de custo - e dentro dos limites previstos no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e no Plano Geral de Contratações para 2024 (R\$50.000,00, número de ordem 402 do Plano de Contratação Anual – PCA publicado pela Secretaria do Planejamento).



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJ

Seguem os dados da empresa:

Razão Social: Glauce Midori Nakamura

Nome fantasia: *****

Endereço: Rua Vereador Antonio dos Reis Carvalho 91, apto 107

Cidade/UF: Curitiba, PR.

CEP: 50.035.210

CNPJ: 29.133.277/0001-74

Insc.Est. Isenta

Insc.Mun. Isenta

Fone: 419655-6245

E-mail: glaunakamura@hotmail.com

Contato: Glauce Midori Nakamura

4. SUSTENTABILIDADE

A prestação dos serviços ocorrerá por meio eletrônico. Assim, não haverá a geração de resíduos sólidos ou outro impacto ambiental.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as facilidades, em especial entregar os textos escolhidos para revisão, formatação e adequação gráfica, de forma que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições avençadas;

5.2. Esclarecer as dúvidas da contratada que surgirem durante o cumprimento do contrato;

5.3. Receber e conferir o material final, certificando que estão em conformidade com o objeto contratado;

Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - 80510-070 - Curitiba/ PR - 41 3281-6300 www.pge.pr.gov.br



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJ

- 5.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.5. Comunicar a contratada, por escrito, qualquer imperfeição ou irregularidade constatada no material, fixando prazo para as devidas correções;
- 5.6. Acompanhar e fiscalizar através do fiscal designado o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;
- 5.8. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e na forma combinada;
- 5.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal eletrônica fornecida pela contratada, no que couber.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.10. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e proposta;
- 5.11. Fornecer à Comissão Editorial cópia do periódico em formato eletrônico (recurso eletrônico em formato PDF interativo com e-ISSN), para disponibilização conforme necessidade;
- 5.12. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.13. Comunicar à Comissão Editorial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega da prestação dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJ

5.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

5.15. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

5.16. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.17. Ceder os direitos autorais relativos ao projeto gráfico e arte do periódico.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

6.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJ

pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.4 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se ao valor ofertado na proposta da contratada. O pagamento está condicionado aos serviços efetivamente prestados.

6.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O CONTRATADO deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação.

Além dos documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, serão anexadas a declaração de que a empresa não contrata/não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (é o texto do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal).

Ainda, é preciso anexar declaração da empresa de que não incide nas vedações do Decreto Estadual do Paraná nº 2485/2019, que trata da vedação de nepotismo, declaração referente à inexistência de fato impeditivo e pleno conhecimento e atendimento às



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJ

exigências de habilitação previstas no Termo de dispensa e declaração relacionada à LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O art. 159 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na esteira do que prevê o inc. IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estabelece que *“nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual”*.

No caso, em que pese a prestadora escolhida se enquadra como ME ou EPP a escolha pela empresa Glauce Midori Nakamura - CNPJ: 29.133.277/0001-74 para o fornecimento de serviços de editoração e diagramação.

Assim, a contratação direta é justificada e está em conformidade com as diretrizes da Lei de Licitações 14.133/2021, assegurando que os serviços prestados atendam às necessidades institucionais sem comprometer a legalidade ou os princípios de economicidade e eficiência.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Não será admitida.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

O controle ao longo da execução do contrato será realizado pela Comissão Editorial da Revista, com o auxílio da Coordenadoria de Estudos Jurídicos, mediante contato eletrônico e telefônico com o prestador dos serviços. A entrega dos serviços ser dará conforme dados constantes do item 1.2.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJ

Revisão: 14 (quarenta) dias úteis

Diagramação: 05 (cinco) dias úteis

Arte de capa: 02 (dois) dias úteis

Boneco: 07 (sete) dias úteis

Recurso eletrônico com e-ISSN: 03 (três) dias úteis

TOTAL: 40 (quarenta) dias úteis

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O contratado que incorra em infrações, sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento,



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJ

suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no Termo de Inexigibilidade ou no contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

12.11 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.12 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato, se existente, ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJ

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PESSOA JURÍDICA	VALOR
Conforme item 1.2 do Termo de Dispensa	NCA Comunicação e Editora Ltda.	R\$ 9.405,00
Conforme item 1.2 do Termo de Dispensa	Glauce Nakamura	R\$8.200,00

A Servidora Patricia Rezende que subscreveu este Termo de dispensa de licitação atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Janaina Azeredo
NAS/PGE

Documento: **AlteracaoTermodedispensa_editoracao_2024_minuta.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Janaina Valerio Azeredo (XXX.095.379-XX)** em 05/12/2024 12:03 Local: PGE/NAS.

Inserido ao protocolo **23.039.030-4** por: **Janaina Valerio Azeredo** em: 05/12/2024 12:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7abf2af11fd4e2c98f034ddb6053773c.